



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200

Email: pmjoanop@uol.com.br

www.joanopolis.sp.gov.br

Joanópolis, 13 de Março de 2025.

Ofício Gab, nº. 093/2025

Ref.: Resposta a indicação nº 15/2025 – Luiz Marcelo Costa

A Sua Excelência

Silvia Mari Equi Navarro Andrade

Excelentíssima Senhora Presidente,

Atendendo a indicação encaminhada por esta Casa Legislativa, servimo-nos deste para encaminharmos a resposta anexada junto a este ofício da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

CRISTIANO

BENEDITO:1

5871189806

Assinado de forma
digital por CRISTIANO

BENEDITO:158711898
06

Dados: 2025.03.13
16:06:27 -03'00'

CRISTIANO BENEDITO

PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Joanópolis
PROTOCOLO Nº 249-93
DATA: 14/03/25 Hrs.: 08:30
ASS: V. Fonti

A Sua Excelência

Silvia Mari Equi Navarro Andrade

Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Administração e Finanças

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 5240-0100
Email: secfinancas@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Ao
Sr. Prefeito Cristiano da Ema
Prefeito da Estância Turística de Joanópolis

Assunto: Indicação nº 15/2025

Informamos que essa Prefeitura atende às exigências estabelecidas pela Consolidação das Leis do Trabalho, Art. nº189 e Art. nº192 e da Súmula 448, item II do Tribunal Superior do Trabalho que tratam da aplicação dos percentuais de 20% e de 40% sobre os vencimentos daqueles servidores envolvidos em atividades com algum nível de insalubridade.

Atenciosamente

Joanópolis, 13 de março de 2025

José Rodrigues Alves
Secretário Municipal de Administração e Finanças



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Indicação nº 15/2025

Luiz Marcelo Costa, Vereador em exercício nesta Casa Legislativa, usando de suas atribuições legais, **indica** que seja pago o grau máximo de 40% de insalubridade para todos os funcionários que trabalham na área da saúde, principalmente aos que trabalham na limpeza.

JUSTIFICATIVA

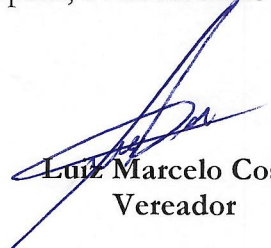
Os funcionários da área da saúde, especialmente aqueles que trabalham na limpeza, estão expostos a condições de trabalho insalubres e perigosas. Eles lidam diariamente com resíduos hospitalares, substâncias químicas e agentes patógenos que podem causar doenças graves.

Diante desses riscos, é justo e necessário que esses funcionários recebam o grau máximo de 40% de insalubridade. Isso não apenas reconhece os riscos que eles enfrentam diariamente, mas também os compensa pelo trabalho perigoso e essencial que realizam.

Portanto, solicitamos que seja pago o grau máximo de 40% de insalubridade para todos os funcionários da área da saúde, especialmente aqueles que trabalham na limpeza, como forma de reconhecer e valorizar seu trabalho e dedicação.

Demais considerações, se necessárias, serão desenvolvidas em Plenário.

Joanópolis, 14 de fevereiro de 2025.


Luiz Marcelo Costa
Vereador

Câmara Municipal de Joanópolis
PROTOCOLO N.º 106-35
DATA: 14/02/25 Hrs.: 15:48
ASS.: Marina